



EDITAL Nº 004/2024 – 12 DE ABRIL DE 2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2024  
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:  
**DE 15 A 19 DE ABRIL DE 2024**

EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: **ELETRICISTA VIATURAS/EQUIPAMENTOS SEMIE**. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: **MOTORISTA DE VIATURA PESADA SEMIE E SEMAGMA; OPERADOR DE MOTO NIVELADORA SEMIE; OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA SEMIE; OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA SEMIE; OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SEMIE; MECÂNICO DE MAQUINA PESADA SEMIE.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS, 885/2008 e 1676/2022. TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008, SUAS ALTERAÇÕES E 1676/2022, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.791/2024 PELO PODER EXECUTIVO, E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME LEI 1.676/2022, COM EXCEÇÃO AO CARGO DE ELETRICISTA DE VIATURAS/EQUIPAMENTOS, QUE TERÁ O PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME LEI 885/2008.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.



## 2. DOS CARGOS:

2.1. SEGUE ABAIXO TABELA DEMONSTRATIVA DE TODOS OS CARGOS OPORTUNIZADOS NO PROCESSO SELETIVO 004/2024

2.2. LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E VAGAS:

CARGO	ESCOLARIDADE/HABILIDADE MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO
Eletricista Viaturas/Equipamentos	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	1.412,00	40 hrs	SEMIE
Motorista de Viatura Pesada	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	R\$ 1.412,00	40 hrs	SEMIE
Motorista de Viatura Pesada	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 1.412,00	40 hrs	SEMAGMA
Operador de Moto Niveladora	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 1.478,11	40 hrs	SEMIE
Operador de Pá Carregadeira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.478,11	40 hrs	SEMIE
Operador de Retro-Escavadeira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	03	R\$ 1.478,11	40 hrs	SEMIE
Operador de Escavadeira Hidraulica	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 2.330,26	40 hrs	SEMIE
Mecânico de Maquina Pesada	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 2.406,19	40 hrs	SEMIE
Gari	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	05	1.412,00	40 hrs	SEMIE

\* Além dos valores mencionados na tabela, os servidores contratados receberão R\$300,00 a título de Auxílio Alimentação, Cartão Agrofeira no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de diárias de campo, diárias especiais de final de semana e feriados, e as gratificações decorrentes da Lei 1377/2017.

\*\* Os candidatos ao cargo de Gari receberão adicional de insalubridade;

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:



AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>ELETRICISTA VIATURAS/EQUIPAMENTOS – 40 HORAS – SEMIE – (NIVEL MÉDIO COMPLETO)</b>	EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPAROS NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS, UTILIZANDO FERRAMENTAS E APARELHOS ASSEGURANDO SEU BOM FUNCIONAMENTO; EXECUTAR SERVIÇOS DIVERSOS DE ELETRICIDADE, CONSERTOS E REPAROS EM VEÍCULOS E MAQUINAS; RECUPERAR MOTORES DE PARTIDA EM GERAL, BUZINAS, INTERRUPTORES, ALTERNADORES, RELÊS, REGULADORES DE TENSÃO, INSTRUMENTOS DE PAINEL E ACUMULADORES, PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO; EXECUTAR A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ALARME, EFETUANDO AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS, PARA TESTAR O SEU FUNCIONAMENTO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO; VERIFICAR A CARGA ELÉTRICA DAS BATERIAS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS, UTILIZANDO-SE DE APARELHOS ESPECÍFICOS, PROCEDENDO A SUA RECUPERAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS MESMOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS REFERENTES AO CARGO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS SOLICITADAS PELA CHEFIA IMEDIATA, COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO.
<b>MOTORISTA DE VIATURA PESADA – CNH CATEGORIA “D” – 40 HORAS – SEMIE E SEMAGMA (NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)</b>	DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRIÇÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO
<b>OPERADOR DE MOTO NIVELADORA – CNH CATEGORIA “D” – 40 HORAS – SEMIE (NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)</b>	ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE ABERTURA DE ESTRADAS, AUXILIANDO NO PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO; AUXILIAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NA CONSTRUÇÃO DE ATERROS EM LOCAIS ALAGADIÇOS E GROTTAS PARA A CONSTRUÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS INCLUSIVE NOS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE PONTES OU BUEIROS; CUIDAR DO EQUIPAMENTO COLOCADO A SUA DISPOSIÇÃO, VERIFICANDO O NÍVEL DE ÓLEO E DEMAIS COMPONENTES PARA SEU BOM USO E FUNCIONAMENTO, UTILIZANDO-O COM CUIDADO E ATENÇÃO, PARA QUE POSSA TER UMA VIDA ÚTIL MAIS PROLONGADA; EFETUAR A CONSERVAÇÃO



	<p>DAS RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO O CASCALHA MENTO E DEMAIS OPERAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; E) EFETUAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.</p>
<p><b>OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA – CNH CATEGORIA “D” – 40 HORAS – SEMIE (NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)</b></p>	<p>PROCEDER AO AMONTOAMENTO DE CASCALHO PARA SUPRI A DEMANDA DOS CASCALHAMENTOS DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS; LIMPAR AS MARGENS DE ESTRADAS E VIAS URBANAS PARA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO MAIOR CONFORTO E HIGIENE; AUXILIAR NOS TRABALHOS DE ATERRAMENTO EM LOCAIS ALAGADIÇOS E GROTAS PARA CONSTRUÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS INCLUSIVE NOS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS; CUIDAR DO EQUIPAMENTO COLOCADO A SUA DISPOSIÇÃO, VERIFICANDO O NÍVEL DE ÓLEO E DEMAIS COMPONENTES PARA SEU BOM USO E FUNCIONAMENTO, UTILIZANDO-O COM CUIDADO E ATENÇÃO, PARA QUE POSSA TER UMA VIDA ÚTIL MAIS PROLONGADA; PROCEDER A COMPACTAÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DE CASCALHA MENTO E PREPARO DO LEITO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS COM VISTA A CONFECÇÃO DE ASFALTO OU SIMPLEMENTE DE SEU CASCALHA MENTO; EFETUAR A CONSERVAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO O CASCALHA MENTO E DEMAIS OPERAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DA MÁQUINA, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE AGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICARSE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER OS ENTULHOS E DEMAIS OBJETOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS; ABRIR VALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS, ABERTURA DE CANAIS DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS E AUXILIANDO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DENTRO DO ÂMBITO MUNICIPAL, DESOBRUINDO OBSTÁCULOS QUE IMPOSSIBILITEM O TRABALHO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS; OPERAR QUALQUER TIPO DE MÁQUINA PESADA QUE LHE FOR CONFIADO; EFETUAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.</p>
<p><b>OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA – CNH CATEGORIA “D” – 40 HORAS – SEMIE (NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)</b></p>	<p>COMPONENTES PARA SEU BOM USO E FUNCIONAMENTO, UTILIZANDO-O COM CUIDADO E ATENÇÃO, PARA QUE POSSA TER UMA VIDA ÚTIL MAIS PROLONGADA; PROCEDER A COMPACTAÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DE CASCALHA MENTO E PREPARO DO LEITO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS COM VISTA A CONFECÇÃO DE ASFALTO OU SIMPLEMENTE DE SEU CASCALHA MENTO; EFETUAR A CONSERVAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO O CASCALHA MENTO E DEMAIS OPERAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DA MÁQUINA, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE AGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA</p>



	<p>CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER OS ENTULHOS E DEMAIS OBJETOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS; ABRIR VALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS, ABERTURA DE CANAIS DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS E AUXILIANDO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DENTRO DO ÂMBITO MUNICIPAL, DESOBSTRUINDO OBSTÁCULOS QUE IMPOSSIBILITEM O TRABALHO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS; OPERAR QUALQUER TIPO DE MÁQUINA PESADA QUE LHE FOR CONFIADO; EFETUAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.</p>
<p><b>OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA – CNH CATEGORIA “D” – 40 HORAS – SEMIE (NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)</b></p>	<p>OPERAR MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM OBRAS, REALIZAR DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, CARREGAMENTO DE CAÇAMBAS E TERRAPLENAGEM EM SOLOS. VERIFICAR CONDIÇÕES DE ACESSÓRIOS E FUNCIONAMENTO HIDRÁULICO E ELÉTRICO. OPERAR MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONTROLANDO SEUS COMANDOS DE CORTE E ELEVAÇÃO; OPERAR MÁQUINA PROVIDAS DE PÁS DE COMANDO HIDRÁULICO; ABRIR VALOS DA REDE PLUVIAL DE ESGOTO E COLOCAR TUBOS DE CONCRETO NA VALA, PARA ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINA E SEUS IMPLEMENTOS E, APÓS EXECUTADOS, EFETUAR OS TESTES NECESSÁRIOS, ANOTAR, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS, DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONSERVAÇÃO E OUTRAS OCORRÊNCIAS PARA O CONTROLE DA CHEFIA E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS SEMELHANTES. CONFERIR NÍVEIS DE ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E DE ÁGUA; COMPLETAR NÍVEL DE ÁGUA DA MÁQUINA; VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO MATERIAL RODANTE; DRENAR ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS (AR E COMBUSTÍVEL); VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO ELÉTRICO; VERIFICAR A CONDIÇÃO DOS ACESSÓRIOS; LIMPAR MÁQUINA; RELATAR PROBLEMAS DETECTADOS; SUBSTITUIR ACESSÓRIOS; IDENTIFICAR PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO; COMPLETAR O VOLUME DE GRAXA NAS ARTICULAÇÕES; ANALISAR SERVIÇO; ESTABELECEER SEQÜÊNCIA DE ATIVIDADES; DEFINIR ETAPAS DE SERVIÇO; ESTIMAR TEMPO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO; SELECIONAR MÁQUINAS; DEFINIR ACESSÓRIOS; SELECIONAR FERRAMENTAS MANUAIS; SELECIONAR INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; SELECIONAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); SELECIONAR SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA; ACIONAR MÁQUINA; INTERPRETAR INFORMAÇÕES DO PAINEL DA MÁQUINA; CONTROLAR A ACELERAÇÃO DA MÁQUINA (RPM); ESTACIONAR MÁQUINA EM LOCAL PLANO; APOIAR EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS NO SOLO; RESFRIAR MÁQUINA; DESLIGAR MÁQUINA; ANOTAR INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA (HORÍMETRO E ODÔMETRO); RELATAR OCORRÊNCIAS DE SERVIÇO; VERIFICAR MARCAÇÃO DA</p>



	TOPOGRAFIA; ANALISAR INCLINAÇÃO DO TERRENO; VERIFICAR TIPO DE SOLO; EXECUTAR TAREFAS SEMELHANTES.
<b>MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA – CNH CATEGORIA “D” – 40 HORAS – SEMIE (NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)</b>	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MONTAR E DESMONTAR MOTORES DE MAQUINAS PEADAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, SISTEMAS DE FREIOS E SISTEMAS DE CAIXA DE CÂMBIO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO PARTES DE PEÇAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SISTEMAS E PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, MAQUINAS), SUBSTITUIR PEÇAS, REPARAR E TESTAR O DESEMPENHO DE COMPONENTES DE SISTEMAS DE VEÍCULOS, VISANDO O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO DE SUA VIA ÚTIL; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; ACATAR AS ORIENTAÇÕES DOS SUPERIORES E TRATAR COM URBANIDADE E RESPEITO OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR OU LOCAL DE LOTAÇÃO E OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
<b>GARI – 40 HORAS – SEMIE (NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)</b>	COLETAR O LIXO ACUMULADO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E OUTROS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS, DESPEJANDO-O EM VEÍCULOS E DEPÓSITO APROPRIADOS; RECOLHER O LIXO HOSPITALAR ACUMULADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO, FARMÁCIAS E SIMILARES, SEGUINDO AS NORMAS DE PREVENÇÃO DETERMINADAS; DESCARREGAR CAMINHÃO DE LIXO, CONFORME ORIENTAÇÃO RECEBIDA, EM DEPÓSITOS ESPECÍFICOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS E AS QUE LHES FOREM ATRIBUÍDAS. EXECUTAR SOB SUPERVISÃO, TAREFAS MANUAIS SIMPLES QUE NECESSITAM DE ESFORÇO FÍSICO, RELACIONADAS AO SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS E BENS PÚBLICOS; VARRER RUAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS; FAZER COLETA DE LIXO DA MUNICIPALIDADE; COLETAR LIXO NOS DEPÓSITOS, RECOLHENDO-OS PARA INCINERÁ-LOS OU DESPEJÁ-LOS EM LOCAL ADEQUADO; RASPAR, LAVAR E LUBRIFICAR AS CAÇAMBAS DE LIXO; EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS MUNICIPAIS; PINTAR MEIOS-FIOS, TRONCOS DE ÁRVORES E OUTROS, CONSERVAR AS ÁREAS AJARDINADAS, IRRIGANDO, RECOLHENDO FOLHAGENS SECAS E OUTROS DETRITOS DOS CANTEIROS, CAPINANDO, CORTANDO E ARRANCANDO ERVAS DANINHAS; LIMPAR ESCADAS, PISOS E PASSADEIRAS; AJUDAR NOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E OUTROS DOS MENDIGOS MUNICIPAIS; AJUDAR NO PLANTIO DE ÁRVORES, PLANTAS E GRAMAS; PARTICIPAR DE MUTIRÕES; PARTICIPAR DE REUNIÕES E GRUPOS DE TRABALHO; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS.



#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO (A) CANDIDATO (A) E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, **COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL [seletivo0004altafloresta@gmail.com](mailto:seletivo0004altafloresta@gmail.com) NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA **15/04/2024 ÀS 23H59 DO DIA 19/04/2024**.

**4.1.1.** O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR SEU NOME POR EXTENSO NA FICHA DE INSCRIÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**4.2.** SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.

**4.3.** A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO NO ANEXO III, APRESENTADA PELO (A) CANDIDATO (A) COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO (A) CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO.

**4.4.** O CANDIDATO (A) QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DISPONÍVEL NO ANEXO V DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> - [seletivo0004altafloresta@gmail.com](mailto:seletivo0004altafloresta@gmail.com).

**4.5.** SOMENTE SERÁ ACEITO A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) PARA UM ÚNICO CARGO DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

**4.6.** CASO O (A) CANDIDATO (A) SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

**4.7.** AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

**4.8.** DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CARGO E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ULTIMO FOR PROTOCOLADO NO SISTEMA DISPONIBILIZADO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

**4.9.** NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

**4.10.** O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO, E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO (PDF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

**4.11.** A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

**4.12.** OS (AS) CANDIDATOS (AS) DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA.

#### **5. DAS PROIBIÇÕES:**



**5.1.** NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTA EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO PRESENTE EDITAL.

**5.2.** NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO (DA) MESMO (A) CANDIDATO (A) SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

**5.3.** NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS (AS) QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

**5.4.** NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) DE FORMA EXTEMPORÂNEA.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**6.1.** OS (AS) CANDIDATOS (A) PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO III) EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS, CONFORME EXIGIDOS, NA SEGUINTE ORDEM:

A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);

B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG (FRENTE E VERSO);

D) CNH Categoria “D” (PARA TODOS OS CARGOS, COM EXCEÇÃO AO CARGO DE GARI);

E) PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE VIATURAS/EQUIPAMENTOS, DEVERÁ APRESENTAR CURSO TÉCNICO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA.

F) ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS: DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A); CASO NÃO TENHA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO OU HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR RECONHECIDA PELO MEC, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTA EDITAL;

**6.1.1.** OS DOCUMENTOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO; OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO, DECLARAÇÃO, HISTÓRICO), CASO CONTRÁRIO AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**7.1.** AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

**7.2.** DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2024, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

**7.3.** SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).



7.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.5. OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

7.6. OS (AS) CANDIDATOS (AS) AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTA EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS (AS) PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETTER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA POR JUNTA MÉDICA, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO (A), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

7.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A), SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

7.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADAS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS), OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.9. A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PODERÁ SER RECLASSIFICADO(A), UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA, EM CASO DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA TAL FINALIDADE.

## **8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:**

8.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA AS VAGAS SERÃO ADMITIDOS (AS) EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, **COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS (AS) CONTRATADOS (AS) ATRAVÉS DESTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

8.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) SERÃO ADMITIDOS (AS) PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

8.3. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO O CONTRATO RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO (SALVO DIREITOS TRABALHISTAS – SALDO DE SALÁRIOS E FÉRIAS E 13 SALÁRIOS PROPORCIONAIS).

## **9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:**

9.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

9.2. A PREFEITURA NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE AO SERVIDOR (A) CONTRATADO (A) ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO SOB TOTAL RESPONSABILIDADE O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS (CARGO/LOCAL ESCOLHIDO).



**9.3.** A LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA RESPECTIVA, HAVENDO DISCRICIONARIEDADE EM SUA REALIZAÇÃO.

**10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**10.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

**10.2.** A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.791/2024, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

**10.3.** AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altafloresta.ro.gov.br> COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

**10.4.** A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**10.5.** PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.

**10.6.** PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**10.7. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O (A) CANDIDATO (A) SERÁ ELIMINADO (A) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**11. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:**

**11.1.** A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

**11.2.** FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

**11.3.** SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS (AS) PELO CANDIDATO (A);

**11.4.** TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL – DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A);

**11.5** SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO “ITEM 12.” QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A).

**12. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

**12.1.** SERÃO ACEITOS APENAS 2 (DOIS) CERTIFICADOS DE CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA **PRETENDIDA** - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL;



**12.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS), AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA;**

12.2.1. SOMENTE SERÃO ACEITAS CONTRATOS/DECLARAÇÕES EMITIDAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU DECLARAÇÕES DE EMPREGADORES NAS QUAIS DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA, COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO, BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO;

12.2.2. ALÉM DAS DECLARAÇÕES NO ITEM ANTERIOR, SERÃO ACEITOS COMO COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO OS REGISTROS NA CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS.

### **13. ITENS DE AVALIAÇÃO:**

#### **CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO E MÉDIO COMPLETO**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1.NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 10 PONTOS 2.NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – 10 PONTOS 3.NÍVEL MÉDIO COMPLETO – 10 PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS
2. CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA <b>PRETENDIDA</b> – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	1. 05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 2 TÍTULOS)	10 (DEZ) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. 05 PONTOS PARA CADA 06 MESES COMPLETO DE TRABALHO (MÁXIMO DE 07 ANOS)	60 (SESSENTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

\* a pontuação será acumulativa, ou seja, se o candidato tiver ensino médio completo, fará jus a pontuação máxima (30 pontos); se o candidato tiver 05 anos de experiência, fará jus a 50 pontos.

### **14. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

14.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.791/2024.

**14.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**



**14.3.** NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS CANDIDATOS (AS), CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 E 13 DESTA EDITAL.

**14.4.** A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

**14.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.**

**14.6.** TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**14.6.1.** NA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO NOS CASOS EM QUE O CONTRATO SE ENCONTRA EM ABERTO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE AINDA ESTEJA COM CONTRATO VIGENTE NA EMPRESA/ORGÃO PÚBLICO DECLARANTE.

**14.6.2** SOMENTE SERÁ ACEITO COMO COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO O PERÍODO REGISTRADO NA CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS E/OU DECLARAÇÕES, NOS TERMOS DOS ITENS 12.2.1 E 12.2.2.

**14.7.** SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTA EDITAL.

#### **15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**15.1.** OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

**15.2.** A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

#### **16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**16.1.** NO CASO DE IGUALDADE DE PONTUAÇÃO FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO, APÓS OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26, DA LEI Nº 10.741, DE 01/10/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), SENDO CONSIDERADA, PARA ESSE FIM, A DATA DE INSCRIÇÃO, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA AO CANDIDATO QUE OBTIVER MAIS IDADE, CONSIDERANDO DIA, MÊS, ANO E, SE NECESSÁRIO, HORA E MINUTO DO NASCIMENTO.

#### **17. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

**17.1.** CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2024 COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.

#### **18. DOS RECURSOS:**

**18.1.** PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS (AS) CANDIDATOS (AS) TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

**18.2.** OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA NO ANEXO V, ATRAVÉS DO E-MAIL [seletivo0004altafloresta@gmail.com](mailto:seletivo0004altafloresta@gmail.com);

**18.3.** SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS (AS) CANDIDATOS (AS), COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

### **19. DA CONVOCAÇÃO:**

**19.1.** OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) SERÃO CONVOCADOS (AS) POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDADA NESSE EDITAL.

**19.2.** AS CONVOCAÇÕES SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, A PARTIR DA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

**19.3.** OS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA EM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO “PDF”, CONFORME ITEM 21 DESTA EDITAL, NO EMAIL: [seletivo0004altafloresta@gmail.com](mailto:seletivo0004altafloresta@gmail.com).

### **20. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**

**20.1.** O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), SE CONVOCADO (A) PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA;

### **21: DOCS.**

#### **DOCUMENTOS ORIGINAIS (DIGITALIZADOS)**

- 1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
- 2 - RG;
- 3 - CPF;
- 4 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR”);
- 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
- 7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
- 8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
- 9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
- 10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
- 11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR);
- 12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
- 13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

#### **DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS (DIGITALIZADOS)**

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL-TRE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR );



- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI Nº1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO));
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

**21.1.** O (A) CANDIDATO (A) QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO (A), DEVERÁ REALIZAR A ASSINATURA DO CONTRATO NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>.

## **22. INFORMAÇÕES:**

21.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024, PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, ATRAVÉS DO EDITAL.

22.1.2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1.3. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

22.1.4. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

**22.1.5. SERÃO EXCLUÍDOS (AS) O (AS) CANDIDATOS (AS) QUE DEIXAR DE ANEXAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

22.1.6. SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

22.1.7. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA NO CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE).

22.1.8. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

22.1.9. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

22.1.9 CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS ALÉM DOS QUANTITATIVOS DO PRESENTE EDITAL.

22.1.10 APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.



**ANEXO I**

**VAGAS E LOTAÇÃO**

**SEMIE E SEMAGMA**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE/HA- BILIDADE MÍNIMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOCAL DE LOTAÇÃO</b>
Eletricista Viaturas/Equipamentos	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40	SEMIE
Motorista de Viatura Pesada	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	40	SEMIE
Motorista de Viatura Pesada	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	40	SEMAGMA
Operador de Moto Niveladora	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	40	SEMIE
Operador de Pá Carregadeira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40	SEMIE
Operador de Retro- Escavadeira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	03	40	SEMIE
Operador de Escavadeira Hidraulica	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	40	SEMIE
Mecânico de Maquina Pesada	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	40	SEMIE
Gari	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	05	40	SEMIE



**ANEXO II – CRONOGRAMA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024	
CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	15/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	15/04/2024 à 19/04/2024
ANALISE DOS TITULOS	22/04/2024 à 25/04/2024
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	26/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	29/04/2024 (ATÉ 23H59MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	03/05/2024
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	07/05/2024
<b>CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.</b>	<b>A PARTIR DO DIA 08/05/2024</b>
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	



**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:	PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR:	
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
CARGO AO QUAL DESEJA SE INSCREVER: _____		
<b>ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA - PREENCHER A SECRETARIA NA QUAL DESEJA CONCORRER A VAGA:</b>		
<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE (Secretaria de OBRAS)		
<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA		
OBS* <u>O NÃO PREENCHIMENTO RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO.</u>		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 004/2024 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO NOS TERMOS DESTES EDITAIS, PARA O E-MAIL: seletivo0004altafloresta@gmail.com. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE ABRIL DE 2024.		
<b>ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO</b>		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ:		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		



**ANEXO IV**  
**FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS APTOS A FUNDAMENTAR O RECURSO LISTANDO-OS ABAIXO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE ABRIL DE 2024.		
<b>ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO</b>		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		